



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.055 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**Suspende as aulas das Escolas Municipais e Municipalizadas até 14 de Junho de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que o país encontra-se com a propagação da Pandemia do Novo Covid-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas das Escolas Municipais e Municipalizadas até 14 de Junho de 2020.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 28 DE MAIO DE 2020.

---

**FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO**  
**Prefeito Municipal**